



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 136/2006

## AUTORIZA A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA PROGRAMA NÃO CONTEMPLADO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**ALTAMIR KURTEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de dotação orçamentaria, para programa não contemplado no orçamento vigente.

### 11 – FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA

11.001 – Fundo Mun.de Prev. Social dos Servidores de Cláudia

11.001.28 – Encargos Especiais

11.001.28.846 – Outros Encargos Especiais

11.001.28.846.0007 – Encargos Especiais

11.001.28.846.0007.2002.3390.4700 – Obrigações Tributarias Contributivas.....R\$. 6.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do credito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º da Presente Lei será utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados.

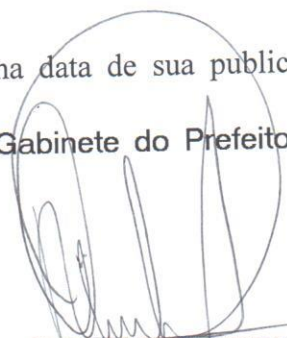
### 11 – FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA

11.001.09.272.0002.1001.4490.5200.0001 - Equip. Mat. Permanentes.....R\$. 6.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

março de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

  
**CRISPIANO A. PAGLIARINI MEDEIROS**  
Secretário de Administração